



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

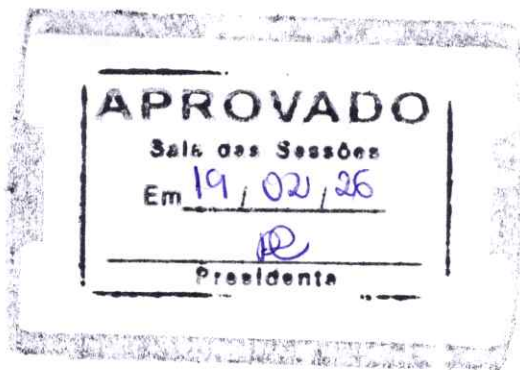
PROTOCOLO

Nº: 026/2026

Data: 12/02/26

Hora: 11:12

Visto: Carolina



REQUERIMENTO

EMENTA: Implementação e regulamentação da **Lei Municipal nº 42/2025**, que institui o Programa de Pagamento Digital no município de Cornélio Procópio.

O Vereador **YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA**, que está subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno, e o art. 31, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, informações sobre a implementação e regulamentação da **Lei Municipal nº 42/2025**, que institui o Programa de Pagamento Digital no município de Cornélio Procópio.

Diante disso, requer-se:

I – Informações sobre se a referida lei já foi regulamentada pelo Poder Executivo, conforme previsto em seu artigo 5º.

II – Caso regulamentada, que seja informado:

- A data da regulamentação;
- Os serviços municipais atualmente disponíveis para pagamento via Pix ou outros meios digitais;
- Os canais disponibilizados ao contribuinte para acesso a essa modalidade.

III – Caso ainda não esteja plenamente implementada, que seja informado:

- O cronograma previsto para aplicação do Programa de Pagamento Digital;
- As providências administrativas e técnicas já adotadas.

IV – Informações sobre os canais oficiais de atendimento eletrônico ao contribuinte, incluindo atualização e divulgação dos e-mails institucionais destinados a este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 42/2025 instituiu importante instrumento de modernização administrativa, visando facilitar o acesso do contribuinte aos meios digitais de pagamento, especialmente por meio do sistema Pix.

Considerando o atual período de arrecadação de tributos municipais, como o IPTU, torna-se fundamental verificar a efetiva implementação dessa legislação, garantindo maior comodidade ao cidadão, eficiência administrativa e redução da inadimplência.

Assim, o presente requerimento tem por finalidade acompanhar a execução de norma já vigente, contribuindo para a modernização dos serviços públicos municipais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2026.


YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

Vereador – PSD